

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**  
**CÂMPUS SALTO**

**CHAMADA PÚBLICA PARA APOIO DA FESTA JUNINA DO IFSP CÂMPUS SALTO**

**Edital de chamamento público nº 022/2019**

**1. INFORMAÇÕES SOBRE O EVENTO**

- 1.1. A realização da Festa Junina tem como objetivo incentivar a valorização das tradições culturais e a ampliação do conhecimento, levando em conta os costumes e a socialização, destacando as receitas culinárias, músicas, dramatização e danças típicas envolvendo a comunidade interna e externa do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo – Câmpus Salto.
- 1.2. O evento acontecerá no dia 29 de junho de 2019 das 17h às 22h, nas dependências externas do IFSP - Câmpus Salto, Unidade I, na Rua Rio Branco, 1780.

**2. CONDIÇÕES PARA REALIZAÇÃO DO APOIO**

- 2.1. Para fins do disposto neste edital, considera-se:
  - I. Apoio: relação institucional não comercial entre entes públicos e privados, na qual o segundo oferece material de consumo e prestação de serviços em troca de publicidade e marketing em materiais promocionais e durante a execução do evento do primeiro;
  - II. Apoiador: pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, que assumem, no todo ou em parte, o apoio a um evento.
- 2.2. Os apoiadores poderão realizar o incentivo por meio de:

- I. Doação de prendas para brindes e brincadeiras;
- II. Doação de materiais para impressão relacionados à divulgação e decoração do evento (banners, desenhos, imagens, material impresso, folders, bandeirinhas de festa junina, EVA colorido, papel cartão, papel crepom, prendas para as brincadeiras, doces (pirulito, bombom), glitter, cola;
- III. Doação de 500 pulseiras de identificação de festa;
- IV. Doação de 10 caixinhas de caldo de frango;
- V. Doação de 350 colheres descartáveis;
- VI. Doação de 200 copinhos de isopor;
- VII. Doação de 200 cumbucas de 400 ml;
- VIII. Doação de 200 cumbucas de 300 ml de isopor;
- IX. Doação de 5 kg de açúcar;
- X. Doação de 2 galões (20 Litros) de água mineral;
- XI. Doação de 3 cabeças de alho;
- XII. Doação de 1 kg de azeitonas;
- XIII. Doação de 2 kg de bacon;
- XIV. Doação de 10 pacotes de batata palha fininha;
- XV. Doação de 3 kg de calabresa;
- XVI. Doação de 300 g de canela;
- XVII. Doação de 5 kg de cebola;
- XVIII. Doação de 200 g de cravo;
- XIX. Doação de 10 latas de ervilha;
- XX. Doação de 5 kg de frango sem pele e sem osso;
- XXI. Doação de 2 kg de gengibre;
- XXII. Doação de 1 balde de 3 kg de ketchup;
- XXIII. Doação de 2 baldes de 3 kg de maionese;
- XXIV. Doação de 20 latas de 200g de milho verde;
- XXV. Doação de 150 espigas de milho;
- XXVI. Doação de 6 litros de molho de tomate;
- XXVII. Doação de 1 balde de 3kg de mostarda;

- XXVIII. Doação de 12 kg de salsicha;
- XXIX. Doação de 5 kg de tomate;
- XXX. Doação de 6 laranjas;
- XXXI. Doação de 6 limões;
- XXXII. Doação de 6 maçãs;
- XXXIII. Doação de 200 garrafas de 500ml de água mineral;
- XXXIV. Doação de 150 latas de 350ml de refrigerante;
- XXXV. Doação de 4 sacos de copos de café;
- XXXVI. Doação de 150 Palitos de churrasco;
- XXXVII. Doação de 100 colheres para mexer café;
- XXXVIII. Doação de 2 Adoçantes;
- XXXIX. Doação de 1 pacote de sachê de açúcar;
- XL. Doação de 4 rolos de papel toalha;
- XLI. Doação de 2 pacotes de guardanapo.

2.3. Pode participar deste edital toda entidade que se comprometer com a prestação de serviços para o cerimonial. Não há critérios de exclusão para participação da empresa ou entidade que quiser contribuir. Caso a entidade ou empresa queira exclusividade na participação do evento, a mesma deverá se comprometer com a responsabilidade de assumir todas as necessidades para o evento, de acordo com o citado no item 2.2, e será priorizada em relação àquelas que não assumirem toda responsabilidade pelo evento.

2.3.1. Na hipótese de mais de uma empresa requisitar exclusividade na participação do evento, será efetuado sorteio na presença das empresas envolvidas.

2.4. Os materiais ou serviços de que trata o item 2.2 serão fornecidos em caráter de doação, não gerando ônus ao IFSP e aos participantes do evento.

2.5. O apoio ocorrerá exclusivamente no período e local de execução do evento.

### **3. CONCESSÃO PARA OS APOIADORES**

3.1. Ao parceiro/apoiador será permitida a divulgação do apoio por meio de redes sociais, faixas, banners e/ou cartazes;

3.2. O IFSP concederá como contrapartida ao apoio: divulgar as entidades apoiadoras por meio de cartazes/banners, redes sociais e publicamente durante o dia do evento.

3.3. A empresa apoiadora será responsável pelos itens, pela montagem e pela guarda dos equipamentos e materiais de sua propriedade utilizados no evento, não recaindo sobre o IFSP a responsabilidade sobre danos ou furtos durante o período do evento.

3.4. Será vedado:

I - A comercialização de produtos no local do evento pelos apoiadores;

II - O apoio de pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, cuja linha de atuação esteja em desacordo com a imagem do IFSP como instituição pública de ensino, pesquisa e extensão;

III - o fornecimento de materiais e serviços que estejam em desacordo com a imagem do IFSP como instituição pública de ensino, pesquisa e extensão.

3.5. Não será divulgada a marca do apoiador em páginas suportadas pelo domínio do IFSP.

### **4. ENTREGA DA PROPOSTA E RESULTADOS**

4.1. Serão aceitas propostas de apoio para o EVENTO a partir do dia 19 de junho de 2019 até as 23 horas e 59 minutos, horário de Brasília, do dia 26 de junho de 2019.

4.2. O Formulário de Apresentação de Proposta, Anexo I deste edital, deverá ser preenchido, digitalizado e encaminhado ao endereço eletrônico [evento.salto@ifsp.edu.br](mailto:evento.salto@ifsp.edu.br). O assunto do e-mail deverá ser **“APOIO FESTA JUNINA IFSP - SALTO”**. Caso seja necessário utilizar figuras para esclarecer a argumentação das propostas, anexar em um segundo arquivo, desde que não ultrapasse o limite de 16 Mb.

4.3. Após recebidas as propostas, será enviado e-mail de confirmação ao proponente.

4.4. Na análise das propostas, serão priorizadas:

- I. De caráter alimentício;
- II. Produtos gerais;
- III. Bebidas;
- IV. Frutas;
- V. Prendas;
- VI. Material de impressão.

4.5. Não serão aceitas propostas submetidas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final de recebimento estabelecido no item 4.1.

4.6. O resultado será divulgado em 27/06/2019 no site <http://slt.ifsp.edu.br/portal/>

4.7. Após a aprovação e divulgação do resultado, o IFSP entrará em contato com a empresa para agendar uma reunião de planejamento, com antecedência ao evento.

4.8. As propostas enviadas pelos apoiadores e aprovadas pelo IFSP serão consideradas como carta de compromisso e de doação.

## **5. DISPOSIÇÕES FINAIS**

5.1. A empresa ou entidade que visa apoiar o evento poderá entrar em contato com o câmpus, em caso de dúvidas sobre os materiais e serviços necessários para a realização dos eventos, por meio do telefone (11) 4602 – 9186 ou e-mail [evento.salto@ifsp.edu.br](mailto:evento.salto@ifsp.edu.br).

5.2. Casos não previstos neste edital serão decididos pela Direção Geral do IFSP Câmpus Salto.

Cordialmente agradecemos e contamos com sua colaboração.

Salto, 19 de junho de 2019.

\_\_\_\_\_  
(ASSINATURA NO ORIGINAL)

**KARINA AP. F. DIAS DE SOUZA**

**DIRETORA GERAL - CÂMPUS SALTO**

**ANEXO I - FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE APOIO A FESTA JUNINA DO IFSP SALTO**

**DADOS DA EMPRESA**

EMPRESA:

ENDEREÇO COMPLETO:

RAMO EM QUE ATUA:

DIRETOR/RESPONSÁVEL:

E-MAIL:

TELEFONE DA EMPRESA:

TELEFONE CELULAR:

**PROPOSTA DO APOIO**

**CONSIDERAR O TIPO DE APOIO, SERVIÇO OU MATERIAL, CONSTANTE EM EDITAL. EM CASO DE DÚVIDAS ENTRE EM CONTATO PELO E-MAIL NELE DISPOSTO.**

**ITEM / DESCRIÇÃO DO MATERIAL / SERVIÇO**

**QUANTIDADE**

OBSERVAÇÕES:

A EMPRESA NECESSITARÁ DE ESPAÇO PARA ESTANDE? ( ) SIM ( ) NÃO

**CIÊNCIA E COMPROMISSO DA EMPRESA**

VENHO, ATRAVÉS DESTA, ATENDER À CHAMADA DO EDITAL Nº **022/2019**, VISANDO APOIAR A REALIZAÇÃO DA FESTA JUNINA.

EM CASO DE APROVAÇÃO, COMPROMETO-ME A EXECUTAR/ENTREGAR O PROPOSTO NESTE DOCUMENTO, OU O QUE FOR COMBINADO COM A DIREÇÃO GERAL.

ESTOU CIENTE QUE POR MEIO DA MINHA PARTICIPAÇÃO NÃO PODEREI, SOB HIPÓTESE ALGUMA, GERAR OU COBRAR DESPESAS RELATIVAS AOS ITENS PROPOSTOS AO IFSP OU A SEUS PARTICIPANTES.

**DECLARO ESTAR CIENTE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS E DE ACORDO COM ELAS.**

LOCAL E DATA

CARIMBO E ASSINATURA RESPONSÁVEL PELA EMPRESA